

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº02/2009



**PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO**

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES

**ASSESSORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA DO PROCESSO:
FUNDAÇÃO LA SALLE**

EDITAL DE ABERTURA nº 02/2009

2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL DE ABERTURA nº 02/2009

O Senhor Roque Werlang Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Novo Hamburgo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2009, destinado ao preenchimento de cargos por contrato de trabalho temporário para docência em escolas municipais de Novo Hamburgo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle.

O Processo Seletivo será regido pela Lei Municipal nº 1962/2009, de 12 de fevereiro de 2009, pelo Decreto Municipal 3769/2009, de 13 de fevereiro de 2009, pelos termos previstos neste Edital e Legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente, sendo executado, desenvolvido e organizado pela Fundação La Salle.

1.2 A lotação do candidato que vier a ser aprovado por esse processo seletivo se dará exclusivamente nas Escolas do Município de Novo Hamburgo conforme necessidade e conveniência administrativa.

1.3 Esse processo visa ao provimento apenas dos cargos temporários nos períodos descritos nesse Edital, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1962/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal 3769/2009, de 13 de fevereiro de 2009.

1.4 O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação pela Fundação La Salle, em consonância com os requisitos mínimos de participação no Processo Seletivo.

1.5 O Regime de trabalho e remuneração são estabelecidos para os cargos descritos nesse Edital e determinados pela Lei Municipal nº 1962/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal 3769/2009, de 13 de fevereiro de 2009.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO AO CARGO

2.1 Ser brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei.

2.2 Ter completado 18 anos de idade.

2.3 Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral.

2.4 Apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação no caso de brasileiro do sexo masculino.

2.5 Cumprir com os requisitos exigidos e especificados para cada cargo conforme Lei Municipal nº 1962/2009, de 12 de fevereiro de 2009.

2.6 Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, não sendo portador de deficiência incompatível com o exercício das funções.

2.7 Apresentar a documentação comprobatória autenticada da formação específica exigida para atuação profissional no cargo.

2.8 Cumprir com as determinações deste edital e demais requisitos da Lei Municipal nº 1962/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal 3769/2009, de 13 de fevereiro de 2009.

3. CARGOS E VAGAS

3.1 Tabela de cargos e informações gerais com requisitos mínimos

	Área	Nível de formação exigido	Vagas	Carga Horária semanal	Remuneração
01	Professor de Currículo e Educação Infantil	- Professor em nível médio com complementação pedagógica (com estágio, nível de magistério) - Nível I - Ensino médio modalidades normal/ séries /anos iniciais com complementação pedagógica (estágio) - Nível I - Licenciatura Plena em Pedagogia – Séries Iniciais; - Nível IV ou V. - Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Infantil; - Nível IV ou V. - Curso Normal Superior; Nível IV ou V.	67	20h	Nível I – R\$ 885,74 Nível IV -R\$ 1.151,46 Nível V- R\$ 1.240,03
02	Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física – Nível IV ou V.	2	20h	Nível IV -R\$ 1.151,46 Nível V- R\$ 1.240,03
03	Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática – Nível IV ou V.	2	20h	Nível IV -R\$ 1.151,46 Nível V- R\$ 1.240,03
04	Professor de Português	Licenciatura em Português – Nível IV ou V.	2	20h	Nível IV -R\$ 1.151,46 Nível V- R\$ 1.240,03
05	Professor de História	Licenciatura em História ou Estudos Sociais – Nível IV ou V.	3	20h	Nível IV -R\$ 1.151,46 Nível V- R\$ 1.240,03
06	Professor de Educação Artística	Licenciatura em Artes – Nível IV ou V.	2	20h	Nível IV -R\$ 1.151,46 Nível V- R\$ 1.240,03
07	Professor de Ciências	Licenciatura em Ciências ou Habilitação na Área de Ciências – Nível IV ou V.	2	20h	Nível IV -R\$ 1.151,46 Nível V- R\$ 1.240,03

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estão abertas e devem ser realizadas junto ao Auditório da Secretaria da Educação 4º andar do centro administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, localizado na Avenida Guia Lopes nº 4201 bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS.

4.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

4.2.1 Comprovante do pagamento referente à inscrição.

4.2.2 Ficha de Inscrição e Curriculum Vitae resumido, devidamente comprovado com documentação autenticada, conforme modelo que integra o presente Edital (Anexo I).

4.2.3 Cópia da cédula de identidade e do C.P.F, autenticados.

4.2.4 Comprovação de estar quite com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino, autenticado.

4.2.5 Comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral, autenticado.

4.2.6 O candidato portador de deficiência fará sua inscrição indicando a deficiência da qual é portador, comprovando na oportunidade, mediante a juntada de atestado médico, o seu respectivo grau de deficiência, sendo-lhe reservado 10% (dez por cento) das vagas preenchidas em decorrência do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação vigente.

4.2.7 Será considerado inabilitado o candidato portador de deficiência que necessitar de intermediação para auxiliar na execução das atribuições a ele destinadas. Tal avaliação será feita por Junta Médica, que expedirá o competente laudo médico.

4.2.8 Em caso de dúvida sobre a real existência de deficiência poderá o candidato ser submetido a exame pela Junta Médica indicada pela Secretaria da Educação e Desporto do Município de Novo Hamburgo.

4.2.9 A vaga destinada a pessoa portadora de deficiência será preenchida pelo candidato melhor classificado na prova de títulos e currículo.

4.2.10 Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2.11 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

4.2.12 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

4.2.13 Verificada a falsidade ou irregularidades nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida e a Fundação La Salle encaminhará a situação de acordo com a legislação em vigor.

5. DOS PERÍODOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Publicação do Edital: 17 de fevereiro de 2009.

5.2 Período de inscrição: do dia 18 de fevereiro até 20 de fevereiro de 2009.

5.3 Horário de inscrição: das 10h às 18h.

5.4 Data limite para pagamento da taxa de inscrição: 20 de fevereiro de 2009.

5.5 Período de análise da prova de títulos e pontuação dos candidatos: 20 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2009.

5.6 Publicação dos resultados: 26 de fevereiro de 2009.

5.7 Período para interposição de recursos: 27 de fevereiro de 2009.

5.8 Homologação do resultado: 02 de março de 2009.

a) As inscrições serão realizadas apenas no local indicado no item 4.1 supra;

b) Os pedidos de recurso devem ser encaminhados e protocolizados na sede da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5524, Canoas - Centro – RS.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

6.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição.

6.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por Depósito Identificado no Banco Do Brasil, Agência 314-x, Conta 18000-9.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 O candidato tem sua inscrição confirmada somente após a entrega do comprovante de pagamento no posto de inscrição.

7.2 O candidato tem sua inscrição aceita somente após o preenchimento dos formulários de inscrição e entrega da documentação comprobatória autenticada exigida.

7.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.

7.4 Se o candidato efetuar mais de uma inscrição para cargo no Processo Seletivo, será confirmada apenas a última inscrição registrada.

7.5 O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não terá inscrição homologada.

7.6 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário (ficha) de inscrição do candidato após inscrição.

7.7 O candidato deve comprovar com documentos impressos, autenticados, todos os requisitos exigidos pelo cargo, não sendo aceita nenhuma outra forma.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.

8.2 A pontuação final é dada conforme explicitado no item 9 desse edital.

8.3 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do cargo pretendido e aprovados no processo seletivo.

8.4 O ordenamento de classificação será realizada por cargo.

9. DA PONTUAÇÃO

9.1 A seleção se dará por critérios técnicos, experiência e títulos, mediante análise curricular.

9.2 Os cálculos serão realizados considerando-se todas as casas decimais resultantes das somas das pontuações parciais.

9.2.1 Cada currículo será analisado individualmente, por cargo específico, por equipe externa capacitada para essa finalidade.

9.2.2 A formação e experiências de cada candidato serão discriminadas e pontuadas conforme instrumento que integra este Edital (Anexo II).

9.2.3 O instrumento de análise curricular foi definido com base nas descrições dos cargos abertos para o processo seletivo e cada item possui escalas de pontuação e pesos específicos por titulação, formação e prática profissional.

9.2.4 A análise curricular e a avaliação de cada candidato será acompanhado por um grupo de trabalho definido pela Fundação La Salle.

9.3 O resultado final será obtido através da soma das pontuações e respectivos pesos e limites de acordo com a função, conforme especificado neste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 A ordem classificatória da pontuação obtida na prova de títulos e currículo é para a vaga a que se candidatou;

10.2 A lista de classificados, para cada cargo, será ordenada em prioridade da pontuação mais alta para a mais baixa.

10.3 Se houver empate para o preenchimento de algum cargo serão utilizados como critérios de desempate favorável, em primeiro lugar, a maior pontuação na prova de títulos, em segundo lugar o maior tempo de experiência, em terceiro lugar a idade (valendo para esse fim, o mais idoso) e por fim sorteio a ser realizado na Fundação La Salle no dia 25 de fevereiro de 2009 às 17 horas.

11. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados dos classificados serão publicados pelo município e no site da Fundação La Salle www.fundacaolasalle.org.br/concursos, no dia 26 de fevereiro de 2009.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1 A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Novo Hamburgo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, de acordo com as respectivas ordens de classificação na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público, não assegura o direito à contratação, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.

12.2 Os candidatos aprovados e não imediatamente contratados ficam automaticamente registrados, em cadastro próprio, seguindo a ordem de classificação, pelo período máximo de 1 (um) ano.

12.3 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de 4 meses prorrogáveis por iguais períodos até atingir um prazo máximo de 01 (um) ano.

12.4 O candidato, chamado para ocupar a vaga temporária, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida deverá assinar o termo de desistência definitiva da vaga, sendo excluído do cadastro de candidatos desse processo seletivo.

12.5 O candidato que não comprovar as afirmações, requisitos ou documentos exigidos, independente do motivo será considerado excluído do processo seletivo.

12.6 A contratação do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos comprobatórios necessários, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis.

12.7 A contratação do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.

12.8 A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público dar-se-á na forma da Lei Municipal nº 1962/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal 3769/2009, de 13 de fevereiro de 2009.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1 É proibida a contratação, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, excetuando-se desta vedação os servidores públicos que estiverem enquadrados nos casos previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal, condicionada à comprovação da compatibilidade de horários;

13.2 Os contratados temporariamente não poderão receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada; e ser novamente contratado;

13.3 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á sem direito a

indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do contratante; e

IV - com a posse dos servidores públicos, aprovados em concurso público de provas e títulos na forma da lei.

13.4 As contratações temporárias previstas nesta Lei somente poderão ser efetuadas mediante autorização do Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 1962/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal 3769/2009, de 13 de fevereiro de 2009.

14. DA CONTRATAÇÃO

A contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo Público está condicionada a:

a) habilitação específica e atender aos pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo no qual se inscreveu, que deverão estar concluídos na data de inscrição;

b) possuir idade mínima completa de 18 anos;

c) se portador de deficiência, atender às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

f) apresentar os atestados e/ou certidões negativas das Justiças Comum (estadual e federal), Militar (se sexo masculino) e Eleitoral;

g) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado através do Exame Admissional e mediante Atestado da Saúde;

h) preencher o formulário de declaração de que não acumula cargos públicos e aposentadoria (Conforme Constituição Federal);

i) apresentar os documentos necessários para contratação;

j) não será aceito nenhum outro tipo de documento e/ou comprovante que não os enumerados neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Complementando o exposto neste Edital, seguem os itens finais.

15.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.

15.2 A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Novo Hamburgo e a Fundação La Salle se eximem da responsabilidade de qualquer material destinado ao processo seletivo, como cursos, apostilas e outros.

15.3 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de telegrama com aviso de recebimento (A.R.), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, tendo este o prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da mesma, para

manifestar, por escrito, sua aceitação.

15.4 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço manifesto na ficha de inscrição ou comunicar por escrito qualquer alteração no mesmo.

15.5 A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Novo Hamburgo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso ou correspondência devolvida pela ECT, por razões diversas;
- c) correspondência recebida por terceiros.

15.6 O candidato convocado, que não comparecer no local, data e horário estipulados, estará excluído do Processo Seletivo Público.

15.7 Comunicado pela ECT da impossibilidade de entrega da correspondência no endereço informado pelo candidato, este estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

15.8 Constatado o não-preenchimento de vagas iniciais, a Administração Municipal de Novo Hamburgo pode realizar outros processos seletivos em datas a serem divulgadas pela Instituição. As demais normas e critérios obedecem às disposições deste edital.

15.9 O candidato terá o Processo Seletivo anulado automaticamente se, durante a sua realização:

- a) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe seleção ou com as autoridades estabelecidas;
- b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.10 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.

15.11 A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Novo Hamburgo não arcará com despesas de deslocamento, transporte e moradias decorrentes de mudança de residência dos candidatos que vierem a ser contratados.

15.12 Fica estabelecido que a contratação de candidato aprovado neste processo seletivo simplificado não gera expectativa e tampouco direito às prerrogativas legais previstas para os servidores públicos de carreira, inclusive no que concerne a estabilidade e proventos.

15.13 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Coordenadora do Processo de Seleção.

Novo Hamburgo, 16 de fevereiro de 2009.

Secretário Roque Werlang
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Novo Hamburgo

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES nº02/2009
PREFEITURA DE NOVO HAMBUGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO

ANEXO I

CURRÍCULO RESUMIDO / FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER À VAGA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CURRÍCULO

Nome: _____ RG: _____
CPF: _____ Logradouro: _____
No.: _____ Apart: _____ Bairro: _____ CEP: _____ - _____
Cidade: _____ Telefone Residencial: _____ Telefone móvel: _____

As informações prestadas abaixo serão validadas apenas após análise da documentação comprobatória autenticada.
Critérios para avaliação:

1) Titulação na área:(marque todos os títulos que possui).

- Graduação em Pedagogia Especialização em andamento. Especialização concluída.
 Mestrado ou doutorado em andamento. Mestrado concluído. Doutorado concluído.

Nos itens 2 e 3 serão validados apenas experiência e aperfeiçoamentos realizados nos últimos 5 anos (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)

2) Experiência profissional:

a) Tempo de docência na área de educação em escolas em geral com carga horária igual ou inferior a 20 horas.

- um ano. dois anos. três anos. quatro anos. cinco anos.

b) Tempo de docência na área de educação em escolas em geral com carga horária superior a 20 horas.

- um ano. dois anos. três anos. quatro anos. cinco anos.

c) Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação igual ou inferior a 20 horas mês.

- um mês. dois meses. três meses. quatro meses. cinco meses.
 seis meses. sete meses. oito meses. nove meses. dez meses.

d) Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação superior a 20 horas mês.

- um mês. dois meses. três meses. quatro meses. cinco meses.

3) Cursos de aperfeiçoamento:

a) Cursos complementares na área de educação com carga horária entre 20 e 40 horas.

- um curso. dois cursos. três cursos. quatro cursos.

b) Cursos complementares na área de educação com carga horária superior a 41 horas.

- um curso. dois cursos. três cursos.

DECLARAÇÃO:

Eu, _____ declaro que as informações prestadas nesse formulário são precisas e verídicas.

(local) _____, _____ de fevereiro de 2009. Assinatura _____

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES nº02/2009
PREFEITURA DE NOVO HAMBUGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO

ANEXO I

CURRÍCULO RESUMIDO / FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER À VAGA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome: _____ RG: _____

CPF: _____ Logradouro: _____

No.: _____ Apart: _____ Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade: _____ Telefone Residencial: _____ Telefone Móvel: _____

As informações prestadas abaixo serão validadas apenas após análise da documentação comprobatória autenticada.

Critérios para avaliação:

1) Titulação na área: (marque todos os títulos que possui).

- Especialização em andamento. Especialização concluída. Mestrado ou doutorado em andamento.
 Mestrado concluído. Doutorado concluído.

Nos itens 2 e 3 serão validados apenas experiência e aperfeiçoamentos realizados nos últimos 5 anos (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)

2) Experiência profissional:

a) Tempo de docência na área de educação física em escolas em geral com carga horária igual ou inferior a 20 horas.

- um ano. dois anos. três anos. quatro anos. cinco anos.

b) Tempo de docência na área de educação física em escolas em geral com carga horária superior a 20 horas

- um ano. dois anos. três anos. quatro anos. cinco anos.

c) Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação igual ou inferior a 20 horas mês.

- um mês. dois meses. três meses. quatro meses. cinco meses.
 seis meses. sete meses. oito meses. nove meses. dez meses.

d) Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação superior a 20 horas mês.

- um mês. dois meses. três meses. quatro meses. cinco meses.

3) Cursos de aperfeiçoamento:

a) Cursos complementares na área de educação física com carga horária entre 20 e 40 horas.

- um curso. dois cursos. três cursos. quatro cursos.

b) Cursos complementares na área de educação física com carga horária superior a 41 horas.

- um curso. dois cursos. três cursos.

DECLARAÇÃO:

Eu, _____ declaro que as informações prestadas nesse formulário são precisas e verídicas.

(local) _____, _____ de fevereiro de 2009. Assinatura: _____

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES nº02/2009
PREFEITURA DE NOVO HAMBUGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

ANEXO I

**CURRÍCULO RESUMIDO / FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER À VAGA DE PROFESSOR
DE MATEMÁTICA**

Nome: _____ RG: _____

CPF: _____ Logradouro: _____

No.: _____ Apart: _____ Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade: _____ Telefone Residencial: _____ Telefone Móvel: _____

As informações prestadas abaixo serão validadas apenas após análise da documentação comprobatória autenticada.

Critérios para avaliação:

1) Titulação na área:(marque todos os títulos que possui).

- Especialização em andamento. Especialização concluída. Mestrado ou doutorado em andamento.
 Mestrado concluído. Doutorado concluído.

Nos itens 2 e 3 serão validados apenas experiência e aperfeiçoamentos realizados nos últimos 5 anos (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)

2) Experiência profissional:

a) Tempo de docência na área de matemática em escolas em geral com carga horária igual ou inferior a 20 horas.
 um ano. dois anos. três anos. quatro anos. cinco anos.

b) Tempo de docência na área de matemática em escolas em geral com carga horária superior a 20 horas
 um ano. dois anos. três anos. quatro anos. cinco anos.

c) Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação igual ou inferior a 20 horas mês.
 um mês. dois meses. três meses. quatro meses. cinco meses.
 seis meses. sete meses. oito meses. nove meses. dez meses.

d) Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação superior a 20 horas mês.
 um mês. dois meses. três meses. quatro meses. cinco meses.

3) Cursos de aperfeiçoamento:

a) Cursos complementares na área de matemática com carga horária entre 20 e 40 horas.
 um curso. dois cursos. três cursos. quatro cursos.

b) Cursos complementares na área de matemática com carga horária superior a 41 horas.
 um curso. dois cursos. três cursos.

DECLARAÇÃO:

Eu, _____ declaro que as informações prestadas
nesse formulário são precisas e verídicas.

(local) _____, _____ de fevereiro de 2009. Assinatura: _____

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES nº02/2009
PREFEITURA DE NOVO HAMBUGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO

ANEXO I

CURRÍCULO RESUMIDO / FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER À VAGA DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Nome: _____ RG: _____

CPF: _____ Logradouro: _____

No.: _____ Apart: _____ Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade: _____ Telefone Residencial: _____ Telefone Móvel: _____

As informações prestadas abaixo serão validadas apenas após análise da documentação comprobatória autenticada.

Critérios para avaliação:

1) Titulação na área:(marque todos os títulos que possui).

- Especialização em andamento. Especialização concluída. Mestrado ou doutorado em andamento.
 Mestrado concluído. Doutorado concluído.

Nos itens 2 e 3 serão validados apenas experiência e aperfeiçoamentos realizados nos últimos 5 anos (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)

2) Experiência profissional:

a) Tempo de docência na área de português em escolas em geral com carga horária igual ou inferior a 20 horas.

- um ano. dois anos. três anos. quatro anos. cinco anos.

b) Tempo de docência na área de português em escolas em geral com carga horária superior a 20 horas

- um ano. dois anos. três anos. quatro anos. cinco anos.

c) Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação igual ou inferior a 20 horas mês.

- um mês. dois meses. três meses. quatro meses. cinco meses.

- seis meses. sete meses. oito meses. nove meses. dez meses.

d) Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação superior a 20 horas mês.

- um mês. dois meses. três meses. quatro meses. cinco meses.

3) Cursos de aperfeiçoamento:

a) Cursos complementares na área de português com carga horária entre 20 e 40 horas.

- um curso. dois cursos. três cursos. quatro cursos.

b) Cursos complementares na área de português com carga horária superior a 41 horas.

- um curso. dois cursos. três cursos.

DECLARAÇÃO:

Eu, _____ declaro que as informações prestadas nesse formulário são precisas e verídicas.

(local) _____, _____ de fevereiro de 2009. Assinatura: _____

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES nº02/2009
PREFEITURA DE NOVO HAMBUGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO

ANEXO I

CURRÍCULO RESUMIDO / FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER À VAGA DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____

Logradouro: _____

No.: _____ Apart: _____ Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade: _____ Telefone Residencial: _____ Telefone Móvel: _____

As informações prestadas abaixo serão validadas apenas após análise da documentação comprobatória autenticada.

Critérios para avaliação:

1) Titulação na área:(marque todos os títulos que possui).

- Especialização em andamento. Especialização concluída. Mestrado ou doutorado em andamento.
 Mestrado concluído. Doutorado concluído.

Nos itens 2 e 3 serão validados apenas experiência e aperfeiçoamentos realizados nos últimos 5 anos (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)

2) Experiência profissional:

a) Tempo de docência na área de história em escolas em geral com carga horária igual ou inferior a 20 horas.

- um ano. dois anos. três anos. quatro anos. cinco anos.

b) Tempo de docência na área de história em escolas em geral com carga horária superior a 20 horas

- um ano. dois anos. três anos. quatro anos. cinco anos.

c) Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação igual ou inferior a 20 horas mês.

- um mês. dois meses. três meses. quatro meses. cinco meses.
 seis meses. sete meses. oito meses. nove meses. dez meses.

d) Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação superior a 20 horas mês.

- um mês. dois meses. três meses. quatro meses. cinco meses.

3) Cursos de aperfeiçoamento:

a) Cursos complementares na área de história com carga horária entre 20 e 40 horas.

- um curso. dois cursos. três cursos. quatro cursos.

b) Cursos complementares na área de história com carga horária superior a 41 horas.

- um curso. dois cursos. três cursos.

DECLARAÇÃO:

Eu, _____ declaro que as informações prestadas nesse formulário são precisas e verídicas.

(local) _____, _____ de fevereiro de 2009. Assinatura: _____

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES nº02/2009
PREFEITURA DE NOVO HAMBUGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO I

CURRÍCULO RESUMIDO / FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER À VAGA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nome: _____ RG: _____

CPF: _____ Logradouro: _____

No.: _____ Apart: _____ Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade: _____ Telefone Residencial: _____ Telefone Móvel: _____

As informações prestadas abaixo serão validadas apenas após análise da documentação comprobatória autenticada.

Critérios para avaliação:

1) Titulação na área:(marque todos os títulos que possui).

- Especialização em andamento. Especialização concluída. Mestrado ou doutorado em andamento.
 Mestrado concluído. Doutorado concluído.

Nos itens 2 e 3 serão validados apenas experiência e aperfeiçoamentos realizados nos últimos 5 anos (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)

2) Experiência profissional:

a) Tempo de docência na área de educação artística em escolas em geral com carga horária igual ou inferior a 20 horas.

- um ano. dois anos. três anos. quatro anos. cinco anos.

b) Tempo de docência na área de educação artística em escolas em geral com carga horária superior a 20 horas

- um ano. dois anos. três anos. quatro anos. cinco anos.

c) Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação igual ou inferior a 20 horas mês.

- um mês. dois meses. três meses. quatro meses. cinco meses.
 seis meses. sete meses. oito meses. nove meses. dez meses.

d) Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação superior a 20 horas mês.

- um mês. dois meses. três meses. quatro meses. cinco meses.

3) Cursos de aperfeiçoamento:

a) Cursos complementares na área de educação artística com carga horária entre 20 e 40 horas.

- um curso. dois cursos. três cursos. quatro cursos.

b) Cursos complementares na área de educação artística com carga horária superior a 41 horas.

- um curso. dois cursos. três cursos.

DECLARAÇÃO:

Eu, _____ declaro que as informações prestadas nesse formulário são precisas e verídicas.

(local) _____, _____ de fevereiro de 2009. Assinatura: _____

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES nº02/2009
PREFEITURA DE NOVO HAMBUGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO

ANEXO I

CURRÍCULO RESUMIDO / FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER À VAGA DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____

Logradouro: _____

No.: _____ Apart: _____ Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade: _____ Telefone Residencial: _____ Telefone Móvel: _____

As informações prestadas abaixo serão validadas apenas após análise da documentação comprobatória autenticada.

Critérios para avaliação:

1) Titulação na área:(marque todos os títulos que possui).

- Especialização em andamento. Especialização concluída. Mestrado ou doutorado em andamento.
 Mestrado concluído. Doutorado concluído.

Nos itens 2 e 3 serão validados apenas experiência e aperfeiçoamentos realizados nos últimos 5 anos (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)

2) Experiência profissional:

a) Tempo de docência na área de ciências em escolas em geral com carga horária igual ou inferior a 20 horas.

- um ano. dois anos. três anos. quatro anos. cinco anos.

b) Tempo de docência na área de ciências em escolas em geral com carga horária superior a 20 horas

- um ano. dois anos. três anos. quatro anos. cinco anos.

c) Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação igual ou inferior a 20 horas mês.

- um mês. dois meses. três meses. quatro meses. cinco meses.

- seis meses. sete meses. oito meses. nove meses. dez meses.

d) Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação superior a 20 horas mês.

- um mês. dois meses. três meses. quatro meses. cinco meses.

Cursos de aperfeiçoamento:

a) Cursos complementares na área de ciências com carga horária entre 20 e 40 horas.

- um curso. dois cursos. três cursos. quatro cursos.

b) Cursos complementares na área de ciências com carga horária superior a 41 horas.

- um curso. dois cursos. três cursos.

DECLARAÇÃO:

Eu, _____ declaro que as informações prestadas nesse formulário são precisas e verídicas.

(local) _____, _____ de fevereiro de 2009. Assinatura: _____

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES nº02/2009
PREFEITURA DE NOVO HAMBUGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO II

1. Fichas de avaliação: Professor de Currículo e Educação Infantil

<i>Prova de Títulos e Currículo</i>			
Nº do item	1-Títulos 2-Experiência 3-Aperfeiçoamento	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional		2 pontos
	Graduação em Pedagogia	0.3	
	Pós-graduação (lato sensu) em andamento na área de Educação	0.3	
	Pós-graduação (lato sensu) na área de Educação	0.4	
	Pós-graduação (stricto sensu) em andamento na área de Educação	0.5	
	Pós-graduação (stricto sensu) Mestrado na área de Educação	0.6	
	Pós-graduação (stricto sensu) Doutorado na área de Educação	0.7	
2.	Experiência Profissional na área do contrato (contagem nos últimos 5 anos) (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)		7 pontos
	Tempo de docência na área em escolas em geral com carga horária igual ou inferior a 20 horas semanais (máximo de 2.0 pontos)	0.4 por ano	
	Tempo de docência na área em escolas em geral com carga horária superior a 20 horas semanais (máximo de 3.0 pontos)	0.6 por ano	
	Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação superior a 20 horas por mês (máximo de 1.0 ponto) (conforme LOAS – Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993)	0.2 para cada mês	
3.	Cursos de aperfeiçoamento na área específica (limitado aos últimos de 5 anos) (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)		1 ponto
	Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação igual ou inferior a 20 horas por mês (máximo de 1.0 ponto) (conforme LOAS – Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993)	0.1 para cada mês	
	Cursos complementares na área de Educação com carga horária entre 20 e 40 horas (máximo de 0.4 pontos)	0,1 por curso	
	Cursos complementares na área de Educação com carga horária superior a 41 horas (máximo de 0.6 pontos)	0,2 por curso	

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES nº02/2009
PREFEITURA DE NOVO HAMBUGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

ANEXO II

2. Fichas de avaliação: Professor de Educação Física

Prova de Títulos e Currículo			
Nº do item	1-Títulos 2-Experiência 3-Aperfeiçoamento	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional		2 pontos
	Pós-graduação (lato sensu) em andamento na área de Educação Física	0.2	
	Pós-graduação (lato sensu) na área de Educação Física	0.4	
	Pós-graduação (stricto sensu) em andamento na área de Educação Física	0.5	
	Pós-graduação (stricto sensu) mestrado na área de Educação Física	0.7	
	Pós-graduação (stricto sensu) doutorado na área de Educação Física	0.9	
2.	Experiência Profissional na área do contrato (contagem nos últimos 5 anos) (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)		7 pontos
	Tempo de docência na área de Educação Física em escolas em geral com carga horária igual ou inferior a 20 horas (máximo de 2.0 pontos)	0.4 por ano	
	Tempo de docência na área de Educação Física em escolas em geral com carga horária superior a 20 horas (máximo de 3.0 pontos)	0.6 por ano	
	Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação superior a 20 horas por mês (máximo de 1.0 ponto) (conforme LOAS – Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993)	0.2 para cada mês	
	Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação igual ou inferior a 20 horas por mês (máximo de 1.0 ponto) (conforme LOAS – Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993)	0.1 para cada mês	
3.	Cursos de aperfeiçoamento na área específica (limitado aos últimos de 5 anos) (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)		1 ponto
	Cursos complementares na área de Educação Física com carga horária entre 20 e 40 horas (máximo de 0.4 pontos)	0,1 por curso	
	Cursos complementares na área de Educação Física com carga horária superior a 41 horas (máximo de 0.6 pontos)	0,2 por curso	

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES nº02/2009
PREFEITURA DE NOVO HAMBUGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

ANEXO II

3. Fichas de avaliação: Professor de Matemática

<i>Prova de Títulos e Currículo</i>			
Nº do item	1-Títulos 2-Experiência 3-Aperfeiçoamento	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional		2 pontos
	Pós-graduação (lato sensu) em andamento na área de Matemática	0.2	
	Pós-graduação (lato sensu) na área de Matemática	0.4	
	Pós-graduação (stricto sensu) em andamento na área de Matemática	0.5	
	Pós-graduação (stricto sensu) mestrado na área de Matemática	0.7	
	Pós-graduação (stricto sensu) doutorado na área de Matemática	0.9	
2.	Experiência Profissional na área do contrato (contagem nos últimos 5 anos) (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)		7 pontos
	Tempo de docência na área de Matemática em escolas em geral com carga horária igual ou inferior a 20 horas (máximo de 2.0 pontos)	0.4 por ano	
	Tempo de docência na área de Matemática em escolas em geral com carga horária superior a 20 horas (máximo de 3.0 pontos)	0.6 por ano	
	Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação superior a 20 horas por mês (máximo de 1.0 ponto) (conforme LOAS – Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993)	0.2 para cada mês	
	Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação igual ou inferior a 20 horas por mês (máximo de 1.0 ponto) (conforme LOAS – Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993)	0.1 para cada mês	
3.	Cursos de aperfeiçoamento na área específica (limitado aos últimos de 5 anos) (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)		1 ponto
	Cursos complementares na área de Matemática com carga horária entre 20 e 40 horas (máximo de 0.4 pontos)	0,1 por curso	
	Cursos complementares na área de Matemática com carga horária superior a 41 horas (máximo de 0.6 pontos)	0,2 por curso	

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES nº02/2009
PREFEITURA DE NOVO HAMBUGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

ANEXO II

4. Fichas de avaliação: Professor de Português

<i>Prova de Títulos e Currículo</i>			
Nº do item	1-Títulos 2-Experiência 3-Aperfeiçoamento	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional		2 pontos
	Pós-graduação (lato sensu) em andamento na área de Português	0.2	
	Pós-graduação (lato sensu) na área de Português	0.4	
	Pós-graduação (stricto sensu) em andamento na área de Português	0.5	
	Pós-graduação (stricto sensu) mestrado na área de Português	0.7	
	Pós-graduação (stricto sensu) doutorado na área de Português	0.9	
2.	Experiência Profissional na área do contrato (contagem nos últimos 5 anos) (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)		7 pontos
	Tempo de docência na área de Português em escolas em geral com carga horária igual ou inferior a 20 horas (máximo de 2.0 pontos)	0.4 por ano	
	Tempo de docência na área de Português escolas em geral com carga horária superior a 20 horas (máximo de 3.0 pontos)	0.6 por ano	
	Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação superior a 20 horas por mês (máximo de 1.0 ponto) (conforme LOAS – Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993)	0.2 para cada mês	
	Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação igual ou inferior a 20 horas por mês (máximo de 1.0 ponto) (conforme LOAS – Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993)	0.1 para cada mês	
3.	Cursos de aperfeiçoamento na área específica (limitado aos últimos de 5 anos) (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)		1 ponto
	Cursos complementares na área de Português com carga horária entre 20 e 40 horas (máximo de 0.4 pontos)	0,1 por curso	
	Cursos complementares na área de Português com carga horária superior a 41 horas (máximo de 0.6 pontos)	0,2 por curso	

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES nº02/2009
PREFEITURA DE NOVO HAMBUGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

ANEXO II

5. Fichas de avaliação: Professor de História

<i>Prova de Títulos e Currículo</i>			
Nº do item	1-Títulos 2-Experiência 3-Aperfeiçoamento	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional		2 pontos
	Pós-graduação (lato sensu) em andamento na área de História	0.2	
	Pós-graduação (lato sensu) na área de História	0.4	
	Pós-graduação (stricto sensu) em andamento na área de História	0.5	
	Pós-graduação (stricto sensu) mestrado na área de História	0.7	
	Pós-graduação (stricto sensu) doutorado na área de História	0.9	
2.	Experiência Profissional na área do contrato (contagem nos últimos 5 anos) (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)		7 pontos
	Tempo de docência na área de História em escolas em geral com carga horária igual ou inferior a 20 horas (máximo de 2.0 pontos)	0.4 por ano	
	Tempo de docência na área de História escolas em geral com carga horária superior a 20 horas (máximo de 3.0 pontos)	0.6 por ano	
	Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação superior a 20 horas por mês (máximo de 1.0 ponto) (conforme LOAS – Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993)	0.2 para cada mês	
	Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação igual ou inferior a 20 horas por mês (máximo de 1.0 ponto) (conforme LOAS – Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993)	0.1 para cada mês	
3.	Cursos de aperfeiçoamento na área específica (limitado aos últimos de 5 anos) (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)		1 ponto
	Cursos complementares na área de História com carga horária entre 20 e 40 horas (máximo de 0.4 pontos)	0,1 por curso	
	Cursos complementares na área de História com carga horária superior a 41 horas (máximo de 0.6 pontos)	0,2 por curso	

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES nº02/2009
PREFEITURA DE NOVO HAMBUGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

ANEXO II

6. Fichas de avaliação: Professor de Educação Artística

<i>Prova de Títulos e Currículo</i>			
Nº do item	1-Títulos 2-Experiência 3-Aperfeiçoamento	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional		2 pontos
	Pós-graduação (lato sensu) em andamento na área de Ed. Artística	0.2	
	Pós-graduação (lato sensu) na área de Ed. Artística	0.4	
	Pós-graduação (stricto sensu) em andamento na área de Ed. Artística	0.5	
	Pós-graduação (stricto sensu) mestrado na área de Ed. Artística	0.7	
	Pós-graduação (stricto sensu) doutorado na área de Ed. Artística	0.9	
2.	Experiência Profissional na área do contrato (contagem nos últimos 5 anos) (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)		7 pontos
	Tempo de docência na área de Ed. Artística em escolas em geral com carga horária igual ou inferior a 20 horas (máximo de 2.0 pontos)	0.4 por ano	
	Tempo de docência na área de Ed. Artística escolas em geral com carga horária superior a 20 horas (máximo de 3.0 pontos)	0.6 por ano	
	Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação superior a 20 horas por mês (máximo de 1.0 ponto) (conforme LOAS – Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993)	0.2 para cada mês	
	Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação igual ou inferior a 20 horas por mês (máximo de 1.0 ponto) (conforme LOAS – Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993)	0.1 para cada mês	
3.	Cursos de aperfeiçoamento na área específica (limitado aos últimos de 5 anos) (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)		1 ponto
	Cursos complementares na área de Ed. Artística com carga horária entre 20 e 40 horas (máximo de 0.4 pontos)	0,1 por curso	
	Cursos complementares na área de Ed. Artística com carga horária superior a 41 horas (máximo de 0.6 pontos)	0,2 por curso	

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES nº02/2009
PREFEITURA DE NOVO HAMBUGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO II

7. Fichas de avaliação: Professor de Ciências

<i>Prova de Títulos e Currículo</i>			
Nº do item	1-Títulos 2-Experiência 3-Aperfeiçoamento	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional		2 pontos
	Pós-graduação (lato sensu) em andamento na área de Ciências	0.2	
	Pós-graduação (lato sensu) na área de Ciências	0.4	
	Pós-graduação (stricto sensu) em andamento na área de Ciências	0.5	
	Pós-graduação (stricto sensu) mestrado na área de Ciências	0.7	
	Pós-graduação (stricto sensu) doutorado na área de Ciências	0.9	
2.	Experiência Profissional na área do contrato (contagem nos últimos 5 anos) (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)		7 pontos
	Tempo de docência na área de Ciências em escolas em geral com carga horária igual ou inferior a 20 horas (máximo de 2.0 pontos)	0.4 por ano	
	Tempo de docência na área de Ciências escolas em geral com carga horária superior a 20 horas (máximo de 3.0 pontos)	0.6 por ano	
	Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação superior a 20 horas por mês (máximo de 1.0 ponto) (conforme LOAS – Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993)	0.2 para cada mês	
	Tempo de experiência em trabalhos sociais em comunidades com dedicação igual ou inferior a 20 horas por mês (máximo de 1.0 ponto) (conforme LOAS – Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993)	0.1 para cada mês	
3.	Cursos de aperfeiçoamento na área específica (limitado aos últimos de 5 anos) (fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009)		1 ponto
	Cursos complementares na área de Ciências com carga horária entre 20 e 40 horas (máximo de 0.4 pontos)	0,1 por curso	
	Cursos complementares na área de Ciências com carga horária superior a 41 horas (máximo de 0.6 pontos)	0,2 por curso	